

INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PORTARIA Nº 1309, DE 25 DE JULHO DE 2014

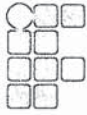
O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado por Decreto Presidencial de 03 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 04.09.2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Revogar a Portaria nº 937, de 08 de novembro de 2011, que constituiu o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, conforme representação a seguir: Arquimedes Lopes da Silva, Matrícula SIAPE nº 2712962; Cleiton José da Silva, Matrícula SIAPE nº 1227001; Divino Alves Ferreira Júnior, Matrícula SIAPE nº 1338062; Édio Cardoso de Paiva, Matrícula SIAPE nº 271224; José Sergio Sarmiento Garcia Matrícula SIAPE nº 270877; Paulo Francinete Silva Júnior, Matrícula SIAPE nº 1037596; Ruberley Rodrigues de Souza, Matrícula SIAPE nº 1164690; Ubaldo Eleutério da Silva, Matrícula SIAPE nº 1088350; Wagner Bento Coelho, Matrícula SIAPE nº 270882.

II – Designar para comporem o mesmo Comitê Gestor os seguintes servidores: Paulo Henrique de Souza, Matrícula SIAPE nº 1379338; Adelino Cândido Pimenta, Matrícula SIAPE nº 271279; Ubaldo Eleutério da Silva, Matrícula SIAPE nº 1088350; Weber Tavares da Silva Júnior, Matrícula SIAPE nº 2372044; Douglas Rolins de Santana, Matrícula SIAPE nº 2658692; Cristiano Domingues da Silva, Matrícula SIAPE nº 2609380.

III – Definir que o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação será constituído por membros designados por Portaria do Reitor e terá a seguinte composição:

- Diretor Executivo (membro nato);
- Pró-Reitor de Ensino (membro nato);
- Pró-Reitor de Administração (membro nato);
- Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional (membro nato);
- Diretor de Tecnologia da Informação (membro nato);
- Gerente de Desenvolvimento e Administração de Sistemas de Tecnologia de Informação (membro nato);
- 2 (dois) componentes do Colégio de Dirigentes - CODIR (membros eleitos por aquele colegiado).



**INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA**

IV – Definir que o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, possuirá natureza consultiva e deliberativa, e será responsável pela determinação das ações prioritárias da Diretoria de Tecnologia de Informação da Reitoria do IFG, considerando as orientações contidas na Instrução Normativa nº 04 da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN 04/2008 SLTI/MPOG) e, em atendimento à Estratégia Geral de Tecnologia da Informação do SISP (EGTI) 2013-2015, será responsável por:

- determinar as prioridades dos programas de investimentos em Tecnologia de Informação de forma integrada com as estratégias e as prioridades da organização;
- deliberar sobre políticas, diretrizes e relativos à Tecnologia de Informação;
- elaborar a proposta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI;
- aconselhar sobre o direcionamento estratégico;
- monitorar o estado atual dos projetos e resolver conflitos de recursos;
- monitorar níveis de serviços e suas melhorias.

V – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para que o referido Comitê revise seu Regimento Interno e defina o plano de ações para 2014.

VI – Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria nº 937, de 08 de novembro de 2011, até a presente data.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA

Reitor